

PORTARIA N° 48 DE 30 DE MAIO DE 2018

O Diretor Geral Substituto do Campus **UNIÃO DA VITÓRIA** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.587, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU do dia 21 de novembro de 2016, seção 2, página 23, retificada pela Portaria n.º 1.597, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOU de 23 de novembro de 2016, seção 2, página 15

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n.º 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: JOÃO LUCIANO BANDEIRA

Matrícula Siape: 3010640

Cargo: Professor EBTT

Lotação: Campus União da Vitória

Data de Início: 01/03/2018

Data de Término: 31/03/2020

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Geografia / Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano

Nome do Curso: Doutorado em Geografia / Formação Sócio Espacial: Mundo/Brasil/Regiões

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina

Art. 2º Esta portaria revoga as disposições em contrário e tem efeito retroativo ao dia 01 de março de 2018.

Claudemiro Soares de Oliveira
Diretor Geral Substituto do Campus União da Vitória
(O documento original encontra-se assinado)